



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 909, DE 04 DE AGOSTO DE 1.988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS -

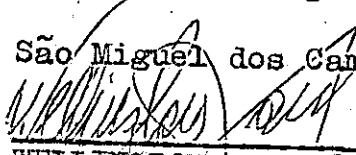
POS, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), destinados a custear as despesas de implantação da rede elétrica nos Loteamentos Esther Soares Torres I, Esther Soares Torres II e Edgar Soares Palmeira, na zona urbana do Município.

Parágrafo Único - A abertura do crédito fica condicionada à demonstração, no respectivo decreto, da existência de recursos disponíveis, na forma do art. 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

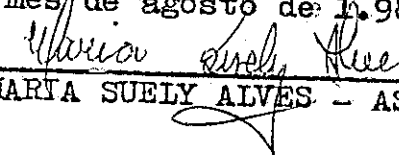
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 04 de agosto de 1.988.


WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO M. ALBUQUERQUE - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 1.988.


MARTA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO -